



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

Decreto nº 045, de 19 de junho de 2015.

Promove o desdobramento do Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 138, com área de 1000,00m², de propriedade de Evraldo Malco Machado, localizado no Município de Bandeirante, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o desdobramento do Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 138, com área de 1000,00m², sem construções, localizado no Município de Bandeirante SC, de propriedade de Evraldo Malco Machado, matriculado no CRISMO sob nº 42.916, em conformidade com as seguintes denominações e confrontações:

Lote Urbano nº 02-A, da Quadra nº 138, com área de 500,00m², sem benfeitorias, sito na Rua Bandeirante, Município de Bandeirante SC e Comarca de São Miguel do Oeste SC, confrontando-se:

Ao Norte: com o Lote Urbano nº 03 e com o Lote Urbano nº 01, por linha seca de 40,00 metros;

Ao Leste: com a Rua Bandeirante, medindo 12,50 metros;

Ao Sul: com o Lote Urbano nº 02-B, por linha seca de 40,00 metros;

Ao Oeste: com parte do Lote Urbano nº 06, por linha seca de 12,50 metros.

Lote Urbano nº 02-B, da Quadra nº 138, com área de 500,00m², sem benfeitorias, sito na Rua Bandeirante, Município de Bandeirante SC e Comarca de São Miguel do Oeste SC, confrontando-se:

Ao Norte: com o Lote Urbano nº 02-A, por linha seca de 40,00m;

Ao Leste: com a Rua Bandeirante, medindo 12,50 metros;

Ao Sul: com o Lote Urbano nº 04, por linha seca de 40,00 metros;

Ao Oeste: com parte do Lote Urbano nº 06, por linha seca de 12,50 metros.

Art. 2º O imóvel desdobrado neste ato, será destinado a utilidades diversas dos proprietários.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 19 de junho de 2015.

JOSÉ CARLOS BERTI

Prefeito Municipal